



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

L E I Nº 1210 DE 24 DE MAIO DE 1985

Autoriza o Prefeito Municipal proceder abertura de crédito especial ao orçamento da Câmara Municipal, para atender despesas com reforma e ampliação de seu prédio.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito especial no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

§ UNICO - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Legislativa

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 13.000.000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE MAIO DE 1985.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL